

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO:** 51/003.026/2025

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 0001/2025 - SEGOV

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

**Resposta aos Pedidos de Esclarecimento**

Em resposta aos pedidos de esclarecimento protocolados referentes à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Licitação, após análise criteriosa e respaldada pelo Parecer da Área Técnica, informa o acolhimento das solicitações apresentadas.

A seguir, delineamos o cerne das contestações e as respectivas resoluções.

**Pergunta 1.** Pedido de esclarecimento quanto ao item 11.5 “d” - 11.5 Será vedada a aposição, ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento ... d) sem utilização de “caps lock” ou caixa alta no texto ou título. A proibição de caixa alta abrange: (a) Qualquer uso de letras maiúsculas, inclusive siglas convencionais (MS, VT, ABNT) e acrônimos usuais? Ou (b) Apenas o uso sistemático de caixa alta em textos e títulos inteiros (como “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”), permitindo: \* Siglas padrão (MS, VT, ABNT) \* Nomes próprios com iniciais maiúsculas \* Acrônimos convencionais \* Primeira letra maiúscula em início de frases e parágrafos \* Uso convencional de maiúsculas conforme normas de português?

**Resposta:** A vedação é só para texto/título inteiro em caixa alta. Siglas (MS, ABNT), nomes próprios e maiúsculas usuais são permitidos.

**Pergunta 2:** Com relação ao item 11.5. d) sem utilização de “caps lock” ou caixa alta no texto ou título, pergunta-se: Essa vedação é absoluta ou no caso do emprego de SIGLAS podemos utilizar? A vedação inclui também textos dos layouts das peças da ideia criativa? Roteiros de áudio e vídeo?

**Resposta:** Pedido de esclarecimento já respondido anteriormente.


**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**PERGUNTA 3:** Com relação aos itens 11.7.3.I e III, referente às peças que compõem os cases e peças avulsas do repertório, no caso das mídias a serem gravadas em pen drive podemos salvar todas em um único pen drive para cada lote que fomos participar ou para cada mídia deverá ser utilizado um pen drive?

**Resposta:** Um único pen drive por lote é suficiente, desde que nele estejam gravados todos os arquivos (cases e peças avulsas) daquele lote, organizados de forma clara. Não é necessário um pen drive por mídia.


Esperamos que as elucidações aqui apresentadas contribuam decisivamente para o completo entendimento dos termos e condições da Concorrência nº 01/2025, fomentando a transparência e a igualdade de oportunidades entre todos os licitantes. A Comissão de Licitação reafirma seu compromisso com a lisura do processo e ressalta a importância da estrita observância de todas as disposições editalícias, garantindo assim a apresentação de propostas alinhadas aos requisitos e objetivos da Administração Pública.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA JULIETA GRANCE MARTINES**  
Data: 12/03/2026 09:39:0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA JULIETA GRANCE MARTINES** - Mat. 84119024

Titular - Comissão Especial de Contratação

Documento assinado digitalmente  
 **VICTOR COSTA**  
Data: 12/03/2026 09:19:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR COSTA** - Mat. 130315023

Titular - Comissão Especial de Contratação

**ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO** - Mat. 87415023

Presidente - Comissão Especial de Contratação